

**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 5030005-05/2012 (SRP)**

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS PARA LABORATÓRIO DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UFSM**, pelo período de **12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Legislação Posterior.

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, no Prédio 66, na Cidade Universitária, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo 5030005-05/2012-CR.

**Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):**

Dia 22/08/2012, até às 10:00 h.

**Data de abertura dos envelopes:**

1ª. Abertura – dia 22/08/2012, às 10:00 h (envelope 1)

2ª. Abertura dia 29/08/2012, às 10:00 h (envelope 2)

**2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. Esta licitação tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS PARA LABORATÓRIO DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UFSM**, por **12(doze) meses** constantes, da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORMECIMENTO**, de



acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de **fornecimento parcial**, de acordo com as necessidades.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

#### 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

#### 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

##### I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

##### I - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Tribunal Superior do Trabalho);



**3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:**

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do **Anexo I** deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.
- c) Termo de Desistência Recursal, podendo ser usado o modelo constante no **Anexo III** deste edital.
- d) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- e) Termo de Registro de preço **Anexo IV**.

**3.4.** A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**  
Prédio 66 - Campus Universitário – Santa Maria/RS  
CEP: 97.105-900  
Comissão de Licitações  
**Concorrência N° 5030005-05/2012**  
Dia 22/08/2012, às 10:00 horas  
**ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO**  
CNPJ da Empresa: .....

**4. DA PROPOSTA**

**4.1.** Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.



OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**  
Prédio 66 - Campus Universitário – Santa Maria/RS  
CEP: 97.105-900  
Comissão de Licitações  
**Concorrência N° 5030005-05/2012**  
Dia 22/08/2012, às 10:00 horas  
**ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA**  
CNPJ da Empresa: .....

#### **A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:**

- 4.2.** Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.
- 4.3.** Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.
- 4.4.** Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 4.5.** Na proposta deverá estar indicado a **marca** do produto ofertado, assim como as especificações técnicas do produto conforme especificado no ANEXO V, a falta destes resultará na desclassificação da proposta.

#### **5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

**5.1** No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas.

**5.2** Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.





**5.3** A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

**5.4** Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

**5.5** Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

**5.6** Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

**5.7** As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

**5.8.** Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.9** Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1 deverá ser através da indicação no cadastro da empresa no SICAF, a qual concede poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

5.9.1 O Representante Credenciado no SICAF poderá ser substituído por preposto indicado pela Empresa, desde que este apresente procuração, a qual conceda poderes para representar a licitante, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.





### **6. DO JULGAMENTO**

**6.1.** No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.

### **7. DA FORMALIZAÇÃO**

**7.1.** O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

**7.2.** A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

### **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

### **9. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

### **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

### **11. DAS PENALIDADES**





11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser





rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

**12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.**

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6931, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email [licitacoes@fatecsm.org.br](mailto:licitacoes@fatecsm.org.br) .

Santa Maria - RS, 20 de Julho de 2012.

*Lidiane Daniela Toso*

Presidente Substituto da Comissão de Licitações







## ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, sediada na cidade de  
\_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ à rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, Fone:  
\_\_\_\_\_, Fax \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a  
presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente  
processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

\_\_\_\_\_  
Nº Cédula de Identidade:



**ANEXO II****DECLARAÇÃO**Ref.: Concorrência N° **5030005-05/2012**

....., inscrito  
no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de  
Identidade n. .... e do CPF n. ....  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III****TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante  
legal \_\_\_\_\_, no presente ato e na melhor forma de direito, vem  
DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo à fase de habilitação referente ao Ato  
Convocatório N° **5030005-05/2012**, promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência  
– FATEC, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.  
8.883/94.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de



**ANEXO IV****TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente a Empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ concorda plenamente com os  
Termos constantes da Ata de Registro de Preços, referente à Concorrência n. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,  
Processo n. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / FATEC.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





## ANEXO V

Lote	Item	Produto	Especificação	Quant.
01	01	<b>Gama GT Liquiform</b>	Sistema para determinação em modo cinético da Gama-Glutamil Transferase (GamaGT).	40 kits
	02	<b>ALT Liquiform</b>	Sistema para determinação em modo cinético da Alanina Amino Transferase.	80 kits
	03	<b>AST Liquiform</b>	Sistema para determinação da Aspartato Amino Transferase ou Transaminase Glutâmico Oxalacética em modo cinético.	30 kits
	04	<b>FA Liquiform</b>	Sistema para determinação em modo cinético da fosfatase alcalina no soro.	80 kits
	05	<b>CK-NAC Liquiform</b>	Sistema para determinação quantitativa em modo cinético da creatina quinase total (CK) em soro ou plasma.	30 kits
	06	<b>Frutosamina</b>	Sistema para determinação da frutosamina por método cinético de tempo fixo em amostra de soro.	20 kits
	07	<b>Uréia UV</b>	Sistema para determinação da uréia por fotometria em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo).	40 kits
	08	<b>Creatinina K</b>	Sistema para a determinação de creatinina em soro, plasma, urina e líquido amniótico por cinética de dois pontos.	80 kits
	09	<b>Proteína Total</b>	Sistema para determinação colorimétrica das proteínas totais em amostra de sangue e líquidos pleural, sinovial e ascítico por reação de ponto final.	20 kits
	10	<b>Albumina</b>	Sistema para determinação de albumina em amostras de soro por reação de ponto final.	35 kits
	11	<b>Hemoglobina</b>	Sistema para determinação quantitativa da hemoglobina em amostras de sangue total com reação colorimétrica de ponto final.	03 kits
	12	<b>Glicose PAP Liquiform</b>	Sistema enzimático para determinação da glicose no sangue, líquido e líquidos ascítico, pleural e sinovial por método cinético ou de ponto final.	15 kits
	13	<b>Colesterol Liquiform</b>	Sistema enzimático para determinação do colesterol total em amostra de soro, com reação de ponto final.	15 kits
	14	<b>Triglicérides Liquiform</b>	Sistema enzimático para determinação dos triglicérides por reação de ponto final em amostra de soro ou plasma (EDTA).	15 kits
	15	<b>Cálcio Liquiform</b>	Sistema para determinação do cálcio com reação de ponto final em amostras de sangue e urina.	20 kits
	16	<b>Lipase</b>	Reagentes para determinação da lipase presente no soro humano.	10 kits



17	<b>Amilase CNPG Liquiform</b>	Sistema para determinação da $\alpha$ -Amilase em amostras de sangue, urina e outros líquidos biológicos.	10kits
18	<b>TP*</b>	Sistema para determinação do tempo de protrombina (TP) e medição dos fatores do complexo protrombínico (fatores II, V, VII e X) *	05 kits
19	<b>TTPa*</b>	Reagentes para determinação do tempo de protrombina parcial ativada (TTPA) e medição dos fatores de coagulação baseada no tempo de tromboplastina parcial ativada *	05 kits
20	<b>Calibra</b>	Multiplicador liofilizado, em matriz protéica humana, para calibração de ensaios químicos clínicos.	25
21	<b>Qualitrol 1H</b>	Preparação liofilizada, em matriz protéica humana, contendo vários analíticos e se destina ao controle interno de qualidade em ensaios de química clínica, imunologia, hormônio e drogas terapêuticas.	20
22	<b>Padrão de Hemoglobina</b>	Reagente para padronização da dosagem de hemoglobina.	03
23	<b>Líquido de Türk</b>	Solução para diluição e contagem manual de leucócitos.	3 frascos (500mL)
24	<b>Líquido de Hayem</b>	Solução para diluição e contagem manual de hemácias.	3 frascos (500mL)
25	<b>Ácido acético</b>	Ácido acético (glacial) P.A. ACS C2H4O2	2 un.
26	<b>Violeta de genciana</b>	Reagente violeta de genciana absoluto	1 un.
27	<b>Cloreto de mercúrio</b>	Cloreto de mercúrio (II) PA-ACS 100g	1 un.
28	<b>Cloreto de Sódio</b>	Cloreto de Sódio PA 100g	1un.
29	<b>Sulfato de Sódio</b>	Sulfato de sódio anidro PA 100g.	1un.
30	<b>Capilar microhematócrito</b>	Microcapilares sem heparina para leitura de microhematócrito.	25 tubos (500 microcapilares cada)
31	<b>Corante</b>	Kit de corante para lâminas de hematologia Panótico Rápido 3 x 500 mL	15 kits
32	<b>Corante</b>	Corante número 1 para lâminas de hematologia Panótico Rápido	10frascos (500mL cada)
33	<b>Fitas para urinálise – Uriquest Plus*</b>	Fitas para análise semiquantitativa de bilirrubina, cetona, densidade, glicose, leucócitos, nitrito, pH, sangue e urobilinogênio na urina.	40 frascos (150 fitas cada)
34	<b>Lamínulas</b>	Lamínulas 24mm x 24mm para confecção de esfregaços sanguíneos.	40 caixas (100 un. cada)



	35	<b>Lâmpadas para microscópio</b>	Lâmpadas para microscópio ótico de halogênio 6V 30W.	10 un.
	36	<b>Lâminas de vidro</b>	Laminas de vidro para análise em microscópio. Tamanho 25,4x76, 2 mm – espessura 1mm – 1,2mm	40 caixas (50un.cada)
	37	<b>Tubos com citrato de sódio</b>	Tubo VAC CI 3,2% 1,8mL cx/50	40cx
	38	<b>Tubos com EDTA</b>	Tubo VAC EDTA K2 2,0mL cx/50	250cx
	39	<b>Coletor universal para urina</b>	Tubo coletor universal para urina em polipropileno	500 un.
	40	<b>Tubos de ensaio de vidro</b>	Tubo de ensaio 13x100 PCT 250	5.000un.
	41	<b>Tubo de ensaio de vidro</b>	Tubo de ensaio 12x75 PCT 250	4.000un.
	42	<b>Ponteiras amarelas</b>	Ponteiras amarelas tipo universal – vol. 0 a 200µL	10.000un.
	43	<b>Ponteiras azuis</b>	Ponteiras azuis tipo universal- vol. 200 a 1.000 µL	10.000un.
	44	<b>Glicerina</b>	Glicerina PA	1un.
	45	<b>Azul cresil brilhante</b>	Solução corante para contagem de reticulócitos	1un.
	46	<b>Termômetro</b>	Termômetro utilizado para medir ponto de fusão de temperatura de estufas, geladeira, banhos, etc.	3un.
	47	<b>Câmara de Fuchs-Rosenthal</b>	Câmara de Fuchs-Rosenthal utilizada para contagem celular.	2un.
	48	<b>Câmara de Neubauer</b>	Câmara para contagem manual de células	10un.
	49	<b>Pipetas de vidro 5ml</b>	Pipetas de vidro graduadas	10un.
	50	<b>Pipetas de vidro 10ml</b>	Pipetas de vidro graduadas	10un.
	51	<b>Pipetas de vidro 100ml</b>	Pipetas de vidro graduadas	10un.
	52	<b>Microtubo tipo eppendorf</b>	Microtubo tipo eppendorf vol. 2,0mL, tampa lisa	5.000un.
<b>Diluentes de uso exclusivo no aparelho BC-2800Vet Auto Hematology Analyzer – Hematologia</b>				
02	53	<b>M-50D Diluente</b>	Diluente	25 galões (20L cada)
	54	<b>M-30R Rinse</b>	Rinse	20 galões (20L cada)
	55	<b>M-30CFL Lyse</b>	Lyse	10 frascos (500 mL)
	56	<b>M-30E E-Z Cleanser</b>	Solução para limpeza diária	20 frascos (100mL)
	57	<b>Hiper Clean</b>	Solução para limpeza semanal	10 kits



	<b>(Biotek)</b>		(5x16mL)
58	<b>EDTA 5%</b>	Solução anticoagulante para uso em hematologia. Frasco com 100mL	05 frascos
59	<b>Pipeta de Pasteur</b>	Indicada para transferência de amostras Capacidade: 3 mL. Não estéril.	03 embalagens com 500un.
60	<b>Extran</b>	Extran MA 02 detergente para limpeza de material neutro – contentor plástico de 25L	03 un. (25L cada)
61	<b>Lamparina de vidro</b>	Lamparina de vidro a álcool com tampa e pavio capacidade 100mL	02un.
62	<b>Entellan</b>	Meio para montagem rápida de microscopia. Apresentação 500mL	02un.
63	<b>Parafilm</b>	Película flexível, semi-transparente com ação aderente para vedar frascos.	05 rolos
64	<b>Papel BC-2800vet</b>	Papel para impressão de exames do analisador hematológico BC-2800vet	200un.
65	<b>Agulha</b>	Agulha vacutainer (25x7) e (25x8)	04cx.
66	<b>Adaptador</b>	Adaptador de coleta vacutainer de uso único transparente. Apresentação: PCT 250un.	02cx
67	<b>Fluoreto de sódio</b>	Anticoagulante a base de EDTA e fluoreto, utilizado na coleta de sangue destinado à dosagem de glicose.	05un.
68	<b>Líquido de Brecher 1%</b>	Líquido a base de oxalato de amônio 1% para contagem total de plaquetas.	03un.
69	<b>Óleo de imersão</b>	Óleo de imersão para microscopia	10un.
70	<b>Kit para cálculo renal</b>	Kit para determinação dos componentes usuais do cálculo renal	04un.
71	<b>Cronômetro digital</b>	Cronômetro digital cronobio SW2018	02un.
72	<b>Agulha</b>	Agulha de biopsia de medula óssea tipo Jamshidi Calibre: 13G comp. 3 polegadas	02un.
73	<b>Lamínula</b>	Lamínula para câmara de Neubauer 20x26, 4 mm cx. com 10 unidades	03 cx. (10 und)
74	<b>Provetas</b>	Provetas graduadas de vidro com base de vidro. Apresentação: 5,10 e 20mL	10un.
75	<b>Capilar microhematócrito</b>	Microcapilares com heparina para leitura de microhematócrito.	03 tubos
76	<b>Teste rápido de cinomose AG</b>	Teste para detectar o vírus da cinomose canina em amostras da mucosa do olho, soro, plasma ou urina. Apresentação kit com 10 testes	50kits
77	<b>Teste rápido para parvovirose</b>	Kit para detectar Ag do parvovírus nas fezes caninas. Apresentação: kit com 10 testes	30kits
78	<b>Fixador citológico</b>	Citofix – sistema de fixação para esfregaços celulares.	05un (50mL)





**OBS: \*TP, TTPa e Fitas** para urinálise preferência da marca **Labtest** devido produzir um resultado mais fidedigno e melhor adaptação dos usuários do laboratório com o procedimento destes testes.

**Dúvidas** sobre as especificações técnicas dos itens poderão der esclarecidas através do fone (55) 3220-8258 ou pelo email [lacvet.ufsm@hotmail.com](mailto:lacvet.ufsm@hotmail.com)

